



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.713 - DE 08 DE ABRIL DE 1991.

Cancela a Dívida Ativa no valor de Cr\$ 195.016,43, lançada indevidamente no período de 14-11-88 a 26-12-90, e dá outras providências.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar o cancelamento da Dívida Ativa no valor de Cr\$ 195.016,43 (cento e noventa e cinco mil, dezesseis cruzeiros e quarenta e três centavos), lançada indevidamente no período de 14-11-88 a 26-11-90, conforme relação anexa, extraída do processo nº 1256/91, e que faz parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 08 de abril de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete J. B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.

DATA	NOME	DIS	MOTIVO	VALOR	TOTAL
1988					
14.11	Ari Araujo de Vargas	1º	Cancelado conf. proc. 3884/88	0,18	
30.11	Adalberto José Esswein	1º	Lançado Indevidamente	2,34	
30.11	Haybrich & Cia Ltda.	1º	Lançado Indevidamente	1,43	
30.11	Clovis Airton Kussler	1º	Cancelado cof. proc. 4094/88	0,21	
30.11	Luci Teresinha da Silva	1º	Cancelado conf. proc. 4205/88	0,28	4,44
30.12	Arlindo Inacio Welter - IPTU	6º	Lançado Indevidamente	6,45	
30.12	João Maria Mendel - IPTU	6º	Lançado Indevidamente	0,27	
30.12	Benno Pedro Scutz	6º	Lançado Indevidamente	2,25	
30.12,	Ewltter & Cia Ltda.	6º	Lançado Indevidamente	1,50	
30.12	xLuiz Welter	6º	Lançado Indevidamente	2,44	
30.12	João Edi de Souza	1º	Cancelado conf. proc. 4512/88	182,86	
30.12	Armindo Rodrigues dos Santos	1º	Lançado Indevidamente	5,64	201,41
1989					
16.01	Luiz Antonio Larangeira	2º	Cancelado conf. proc. 210/89	1,22	
31.01	Calbol-Calçados,Bolsas P.S.Ltda	1º	Cancelado conf. proc. 318/89	0,17	1,39
14.03	Dioni Terazinha Krause	1º	Cancelado conf.proc. 405/89	0,32	
14.03	Antonio Cândido Cardoso	1º	Cancelado conf.proc. 413/89	0,26	
14.03	Derany Machado	1º	Cancelado conf.proc. 696/89	1,24	
17.03	A. Raimundo Calsing e Cia.Ltda	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	Elma Calsing e Filhos	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	J.Frederico Calsing	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	João A. Berwanger	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	João Batista Fink	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	Mario Irineu Calsing e Elis.K	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	Miguel Airton da Rocha	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	Miguel Francisco Hilgert	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	Mitra Arq.de P. Alegre	3º	Divida prescrita	0,12	
17.03	Romeu Ari Calsing	3º	Divida prescrita	0,03	
17.03	Rede Ferroviaria Federal S/A	5º	Divida prescrita	0,54	
17.03	Erno Dickel	5º	Divida prescrita	0,03	
20.03	Celso Leal Tavares	1º	Lançado indevidamente	0,72	
31.03	Alseno João Schneider	1º	Lançado indevidamente	1,32	4,82
26.04	Waldemar Antonio Vargas	1º	Cancelado conf.proc. 1726/84	10,63	10,63
			a transportar		222,69

DATA	NOME	DIS.	MOTIVO	VALOR	TOTAL
			de transporte		222,69
02.05	Erica Jacobsen Reinheimer	4º	Cancelado conf. proc.1363/89	0,34	
04.05	Diversos -Brochier Marata	2º	Divida prescrita	0,53	
05.05	Diversos - " "	5º	Divida prescrita	5,62	
05.05	Diversos - Harmonia	3º	Divida prescrita	0,59	
19.05	João Ferreira	1º	Divida prescrita	0,09	7,17
11.06	Evaldo Reynoldo Kranz	1º	Cancelado conforme processo nº 33 77/85	0,01	
14.06	Melibio Teixeira Machado	1º	Diferença conf.T.Conf.Div.	3,74	
06.06	Gauchacar Veiculos e Peças	1º	Baixa DeOficio	0,02	
23.06	Lydia Isoleta Muller	1º	Canc.conf.proc.2063/89	0,34	
28.06	Marie Dorsalina Villar	1º	Lançado indevidamente	1,59	
28.06	Brigada Militar 78 a 83	1º	Divida prescrita	2,13	
30.06	Governo do Estado 78 a 83	1º	Divida prescrita	2,36	
30.06	Edgar João Kirsten	1º	Cancelado conf. Lei 2.573/81 5518/82	0,11	
30.06	Manoel Orlando Santos	1º	Cancelado conf.proc.1068/88	0,02	10,32
03.07	Pedro Augusto Souza Marroco	1º	Cancelado conf. proc.2909/89	0,02	
03.07	João Egedio e Alving Fink	1º	Lançado indevidamente	0,03	
04.07	Velper Ind.Com.de Maquinas	1º	Divida prescrita	0,18	
13.07	Cohab-AmaralSouza Oliveira	1º	Divida prescrita	0,12	
24.07	Hilda Alves Garcia	1º	Cancelado conf. proc.2469/85	0,08	
28.07	Valdir de Lagustini	1º	Lançado indevidamente	22,22	22,65
01.09	Douglas Hallam	1º	Lançado indevidamente	0,06	0,06
30.12	Diversos	1º	Cancelado conf.Lei 2.610 de 11/89	104,44	
30.12	Diversos	1º	Cancelado conf.Lei 2.610 de 11/89	75,31	179,75
1990					
07.03	Palmiro Artico	1º	Lançado indevidamente	6,13	
07.03	Vilmar Araujo 1065900.0	1º	Lançado indevidamente	670,20	
07.03	Engemac 14156000.0	1º	Lançado indevidamente	116,64	
07.03	Celeste Illa Font 262500.8	1º	Lançado indevidamente 1990 89/88	1.171,20 13,60	
07.03	Osmar Mendes	1º	Lançado indevidamente 1990 89/88	1.510,32 30,15	
07.03	Bruno Felipe Rohr-espólio89800	1º	Lançado indevidamente 89/88	14,73	
			a transportar		442,64

DATA	NOME	DIS.	MOTIVO	VALOR	TOTAL
			de transporte		442,64
07.03	Jony Henrique Carloto 500700.3	19	Lançado indevidamente 90	1.819,28	
07.03	Pedro Osmar Ferreira 920900.0	19	Lançado indevidamente 90	814,00	
07.03	Gastão Ferreira 1437900.2	19	Lançado indevidamente 90	819,64	
07.03	Ady S. Terme 886300.8	19	Lançado indevidamente 90	93,80	3.546,72
26.04	Rogério A. Ramos 14347.3	19	Lançado indevidamente 90	468,12	
26.04	Odilo Luiz Wolff 91400.2	19	Lançado indevidamente 90	1.995,96	
26.04	Juarez Selbach Vargas 1469600.8	19	Lançado indevidamente 90	1.312,72	
26.04	José Arnaldo Gallas 422400.0	19	Lançado indevidamente 90	501,88	4.278,68
23.05	Cohab-Escr.Prefeitura 1224300.6	19	Lançado indevidamente 89/88	2,03	
23.05	Werno Musskopf 97800.6	19	Lançado indevidamente 90	107,76	
23.05	Cleomar E. Schaurich 1112400.3	19	Lançado indevidamente 90	1.627,04	
23.05	Miguel B. Flores 539600.0	19	Lançado indevidamente 90	566,44	
28.05	Benello Ind.Com.Art.C.1329900.5	19	Lançado indevidamente 90	51.933,32	
				89	570,24
28.05	Norberto B. Souza 246600.7	19	Lançado indevidamente 90	13.150,80	
				89/88	19,92
					67.977,55
19.06	João Hullen 880100.2	19	Lançado indevidamente 90	601,72	
19.06	Celeste Illa Font 262500.8	19	Lançado indevidamente 90	1.171,20	
19.06	João B. Gintano 390000.2	19	Lançado indevidamente 89/88	13,60	
19.06	João B. Gintano 390000.2	19	Lançado indevidamente 90	828,10	
19.06	Joaquim Ignácio 96600.2	19	Lançado indevidamente 90	18.161,08	
				89/88	245,60
					21.019,30
18.07	Joaquim Kirst 893200.0	19	Lançado indevidamente 90	866,56	
				88	2,73
18.07	Olmiro G. Carvalho 260800.6	19	Lançado indevidamente 90	1.619,52	
				89/88	15,19
18.07	Bruno Felipe Rohr 898000.4	19	Lançado indevidamente 90	2.034,04	
18.07	José Vargas Silva 1105400.5	19	Lançado indevidamente 90	57,56	
18.07	Antonio Dionezio Luft 589700.9	19	Lançado indevidamente 90	1.579,72	6.175,32
08.08	Cadastro 192200.9 *	19	Contribuinte não cadastrado 89/90	185,76	
08.08	" 500700.3*	19	Contribuinte não cadastrado 90	1.819,28	
08.08	" 886300.8 *	19	Contribuinte não cadastrado 89	6,80	
08.08	" 920900.0 *	19	Contribuinte não cadastrado 90	814,00	
08.08	" 1053400.3*	19	Contribuinte não cadastrado 90	372,36	
08.08	" 1437900.2	19	Contribuinte não cadastrado 90	819,64	4.017,84
			a transportar.....		107.458,05

DATA	NUMERO	DIA	MOTIVO	VALOR	TOTAL
			de transporte		107.458,05
3.10	880100.2 *	1º	Contribuinte não cadastrado 89/90	899,40	
5.10	269200.7	1º	Contribuinte não cadastrado 90	540,54	
5.10	589700.9 *	1º	Contribuinte não cadastrado 89/90	2.516,26	
5.10	16455500.3 *	1*	Contribuinte não cadastrado 90	513,16	4.469,36
6.11	1607700.3 *	1º	Contribuinte não cadastrado 90	303,93	303,93
6.12	1329900.5 *	1º	Município de Montenegro 90	82.785,09	82.785,09
			TOTAL.....	CR\$	<u>195.016,43</u>

Montenegro, 15 de março de 1991.